

ECA RENOVADO: NOVOS ARES COM A LEI DO SINASE

Alessana Ribeiro RezendeVilela¹, Paulo Afonso Daher Junior²

Orientadores: Mariane Silva Paródia³, Malu Maria de LourdesPereira⁴, Wagner Saraiva Ferreira Lemgruber Boechat⁵

^{1 2 3 5}Universidade Vale do Rio Verde, Três Corações – MG

^{4 5}Faculdade de São Lourenço - São Lourenço – MG

Resumo- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA- lei n.º 8.069/90, restou lacunoso no que pertine à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de atos infracionais, assim o Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente – CONADA, por meio da Resolução nº 119/2006 instituiu o SINASE, sigla que significa Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o qual tem como destinação regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito.

Palavras-chave: SINASE, CONADA, ECA, ato infracional

Introdução

O SINASE é um conjunto de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que norteia a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes que praticam atos infracionais.

Com a finalidade de preencher as lacunas deixadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no que pertine a apuração da prática de ato infracional, aplicação e execução das medidas socioeducativas, o SINASE por meio da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, revela-se como uma resposta a uma demanda social: coibindo a prática de atos infracionais por adolescente e, de outro lado, propicia um atendimento ao adolescente em conflito com a lei juntamente com sua família, com emprego de programas e serviços capazes de apurar as causas da conduta infracional e proporcionar - de maneira concreta - seu tratamento e efetiva solução, sempre à luz dos princípios da proteção à criança e adolescente e principalmente no princípio da dignidade da pessoa humana.

Método

A pesquisa se deu pelo método analítico dedutivo e bibliográfico.

Discussão

O SINASE constitui uma ferramenta de efetivação ao princípio basilar do ECA, qual seja: a proteção integral às crianças e adolescentes, posto que o ECA deixou de dispor a respeito das formas de

apuração da prática do ato infracional, aplicação e execução das medidas socioeducativas, o que, além de não ter o condão de envolver a sociedade, família e Estado, não se preocupou com a ressocialização do adolescente infrator, atribuindo ainda exclusivamente ao poder judiciário a competência para tratar destas questões, levando em muitos casos a não aplicação correta do previsto no ECA.

Verifica-se então que o SINASE é instrumento jurídico-político para a concretização dos direitos dos adolescentes autores de ato infracional.

Conclusão

A doutrina da proteção integral, que encontra guarida em nossa Constituição, reconhece as crianças e adolescentes como sujeitos de direito.

Partindo desta premissa, verifica-se que o SINASE revela-se como um essencial elemento de efetivação do princípio da proteção integral da criança e do adolescente, e da dignidade da pessoa humana, responsabilizando, de forma solidária, a família, o Estado e à sociedade pela garantia aos direitos fundamentais e de proteção com prioridade absoluta.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] União, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

- _____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá as outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

- _____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: Conanda, 2006.

- ROSA, Alexandre Moraes da. Direito infracional: garantismo, psicanálise e movimento anti-terror. Florianópolis: Habitus, 2005.

- MAIOR, Olympio Sotto. Das medidas sócio-educativas. In: CURY, Munir (coord.) Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 8ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.